



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 886/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

07.000	Secretaria de Agricultura
07.002	Departamento de Agricultura
20.606.00112-043	Manutenção Departamento de Agricultura
339030 - (2991)	Material de Consumo
3/1/794	Convênio Agricultura Calcário
Valor R\$	90.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

1 - Excesso de Arrecadação da conta de receita:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RECEITA	FONTE	VALOR R\$
1.7.6.2.99.05.00.00	794	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
07 de agosto de 2014.


EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmial.com